



LEI Nº 3911/2002

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA 3º E 4º TRIMESTRE DE 2000, ALTERA A LEI Nº 3.888/2001 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado a manutenção da Municipalização Solidária - 3º e 4º Trimestre de 2000, de acordo com o Plano de Trabalho firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e este Município, no valor de R\$ 115.124,54 com a seguinte descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.140 - Manutenção do Programa de Municipalização Solidária da Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$41.065,65

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$59.058,89

Projeto 2.160 - Manutenção do Hospital Municipal de SAP

3.3.10.41 - Contribuições R\$15.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir o artigo anterior o Plano de Trabalho firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$115.124,54 sem contra partida do Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração